



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 889, quinta-feira, 01 de março de 2018

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 035/2018

O Diretor Presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Regulamento Interno da Residência Médica, a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução CNRM nº 02/2006, em seu artigo 14, estabelece que a promoção do Médico Residente para o ano seguinte, bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa, depende do cumprimento integral da carga horária do Programa ao qual está vinculado e da aprovação obtida por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima definida no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica desta Entidade;

CONSIDERANDO que o não cumprimento do disposto no artigo 14 da Resolução CNRM nº 02/2006 será motivo de desligamento do Médico Residente do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária do médico residente, de 60 (sessenta) horas semanais, totalizando 2.880 (duas mil e oitocentos e oitenta) horas anuais, será realizada de acordo com os Programas de Residência Médica do Hospital Municipal São José, homologados pelo Ministério da Educação.

§1º O médico residente fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

§2º A carga horária anual individual do residente será organizada e controlada pelo Coordenador do Programa de Residência.

§3º A carga horária das atividades externas será cumprida de acordo com o Programa de Residência, aprovado pelo Ministério da Educação, e constante do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Hospital e a outra instituição de saúde.

Art. 2º. As escalas nominais de trabalho dos médicos residentes do mês vindouro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Residência Médica, Pesquisa e Treinamento - SRMEPT sempre até o dia 20 de cada mês.

§1º As escalas de plantão deverão ser encaminhadas separadamente das escalas de atividades semanais realizadas no Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Ambulatório de Especialidades e Enfermarias.

§2º As escalas devem ser assinadas pelo Coordenador do Programa de Residência e homologada pelo SRMEPT para publicação.

Art. 3º. O controle da carga horária das atividades realizadas no Hospital Municipal São José será feito pelo ponto-eletrônico e, nas atividades externas, por folha de presença .

Parágrafo único. A carga horária anual será computada de 1º de março de um ano ao último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

Art. 4º. O médico residente que não concluir a carga horária anual definida no Programa de Residência deverá compensar as horas, em atividades determinadas pelo Coordenador do Programa de Residência, no prazo de 30 (trinta) dias, em consonância ao disposto no art. 7º, da Lei nº 6.932/81.

Parágrafo único. O residente que não cumprir a carga horária deficitária não poderá prosseguir no Programa de Residência e será excluído do Programa, nos termos do art. 15 da Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente do Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1564887** e o código CRC **941AAD2D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 033/2018

Designa os membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários** do Hospital São José:

- José Antônio Guazina Posser, matrícula nº 79977 - **presidente**
- Mari Cristina Graciotto de Souza, matrícula nº 72055 - **secretária**

- Alexandre Eduardo Schmidt, matrícula nº 61477 - Custos
- Claudia Letícia Ferreira Posser, matrícula 69111 - Serviço de Auditoria
- Cristina Teixeira, matrícula nº 78888 - UTI Geral.
- Renato Leo Ricci Junior, matrícula nº 89666 – Serviço de Auditoria
- Susana de Araújo Schell, matrícula nº 89900 – Contas Médicas
- Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula nº 77355 - SAME
- Valmor João da Silva Junior, matrícula nº 89788 – Internação

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 035/2017, de 12 de maio de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524223** e o código CRC **6AD192DF**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 013/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 003/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 003/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **MM2 Sinalização e Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.996.705/0001-61, originado por meio do processo licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 032/2017, que tem por objeto registrar os preços de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, em decorrência dos projetos viários a serem implantados pelo Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz - matrícula 558
- Gilson Lucas - matrícula 424
- Sérgio Luiz da Silveira - matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Karla Gracielle Vicente - matrícula 718
- Samuel Luiz Bernardes Gomes - matrícula 616

Art. 2° – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III

– atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 01 de março de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568141** e o código CRC **C8CC998E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 42/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização do termo de

inexigibilidade para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do termo de inexigibilidade para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Titulares:

- a) Chana Gresiele Beninca, Matrícula 41.236;
- b) Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474;
- c) Fabricio da Rosa, Matrícula 41.271;
- d) José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;
- e) Marcio da Silva, Matrícula 49.100;
- f) Mário José Bruckheimer, Matrícula 17.865;
- g) Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;
- h) Rosina Marques Ramos, Matrícula 32.562; e
- i) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Aline Gomes de França, Matrícula 22.666;
- b) Lidiane De Liz Kotrich, Matrícula 38.422;
- c) Nicoli Janaina Anjos, Matrícula 42.932;
- d) Rita Aparecida De Benedictis, Matrícula 42.399; e
- e) Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555893** e o código CRC **B0679440**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 37/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jeovane Nascimento do Rosário, matrícula 49.254, Terapeuta Ocupacional, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de 05/02/2018, devido à transferência do servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555811** e o código CRC **292DAF24**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 35/2018/SMS

Institui o calendário oficial de ações e atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º INSTITUIR, na forma do anexo desta Portaria, o calendário oficial de ações e atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o ano de 2018, elaborado e divulgado pelo Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS) da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os pontos de atenção à saúde deverão desenvolver as ações propostas nos calendários junto à comunidade de acordo com o tema do respectivo mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1536137.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539868** e o código CRC **6244524C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 37/2018

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, servidora Silvana Cardoso, CNH 3091305615 – Cat. Hab. B, a conduzirem, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568559** e o código CRC **FB556AE6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 38/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta n.º 9/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta n.º 09/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Datel Comercio de Material Para Instalação Ltda - ME, cujo objeto é a aquisição de materiais de infraestrutura de rede de dados e internet para atender as Unidades do CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI N.º 1551840/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042

Titular: Júlio César Schneider – Matrícula: 13.523

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Suplente: Eric do Amaral Bradfield – Matricula: 36.779

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568676** e o código CRC **944C455B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 39/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 93/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 093/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568889** e o código CRC **7E985926**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 40/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568964** e o código CRC **5BC3774D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 41/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Comercial Storinny Ltda- EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1569034** e o código CRC **05F3B258**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1989/2018

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 015/2017 – Fundo de Materiais, Publicações e Impressos
Oficiais/Secretaria de Estado da Administração.**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/Secretaria de Estado da Administração.**

CONTRATO Nº: **015/2017**

PROCESSO Nº: **IL 001/2017**

OBJETO: **Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Companhia Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **18/01/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

Publicações Gerência Financeira:

GESTOR: **Ulisses Gomes** Matrícula nº: **0175**

FISCAL TITULAR: **Carolina Bauer Moritz** Matrícula nº: **0495**

FISCAL SUPLENTE: **Dione Trainotti Lenzi** Matrícula nº: **0637**

Publicações Gerência de Suprimentos e Logística:

GESTOR: **Fernando Horst Harmel** Matrícula nº: **0842**

FISCAL TITULAR: **Fábio Alexandre Barcos** Matrícula
nº: **0755**

FISCAL SUPLENTE: **Leonice Kinetz Juliani** Matrícula nº: **0596**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1915, de 20 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523590** e o código CRC **24F9DC3C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs PORTARIA Nº 1979/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.**

CONTRATO Nº: **006/2018**

PROCESSO Nº: **IL 012/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de projeto de engenharia e levantamento topografico complementar para execução das obras de estabilização de taludes no reservatorio R6.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato

MATRÍCULA Nº: 0476

FISCAL SUPLENTE: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551218** e o código CRC **27C5200B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES
PORTARIA Nº 1980/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.**

CONTRATO Nº: **002/2018**

PROCESSO Nº: **PP 025/2017**

OBJETO: **Prestação De Serviços De Serralheria.**

DATA DE ASSINATURA: **12/01/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **José Alencar Alves Saravy**

MATRÍCULA Nº: **0482**

FISCAL SUPLENTE: **Cleber Vedan Ratin**

MATRÍCULA Nº: **0810**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551217** e o código CRC **3B412326**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1981/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: **231/2017**

PROCESSO Nº: **IL 022/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da marca XYLEM, da Companhia Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **21/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter**

MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551216** e o código CRC **949B1AA5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 1982/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: **219/2017**

PROCESSO Nº: **IL 021/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da marca XYLEM, da Companhia Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter**

MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551215** e o código CRC **F56AB1FA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 1983/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**

CONTRATO Nº: **251/2017**

PROCESSO Nº: **PE 086/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de análises laboratoriais.**

DATA DE ASSINATURA: **21/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patricia Helena Eggert Karnopp**

MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin**

MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**

MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551214** e o código CRC **2C590FF5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1984/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL.**

CONTRATO Nº: **234/2017**

PROCESSO Nº: **PE 055/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços de seguro de vida em grupo aos colaboradores e dependentes da Companhia Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **28/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Carlos Henrique Pedro**

MATRÍCULA Nº: **0404**

FISCAL TITULAR: **Adriana Felipe dos Santos Malinoski**

MATRÍCULA Nº: **0554**

FISCAL SUPLENTE: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551213** e o código CRC **9485D645**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs
PORTARIA Nº 1985/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **BOSCH METAL LIGA LTDA.**

CONTRATO Nº: **001/2018**

PROCESSO Nº: **PE 087/2017**

OBJETO: **Aquisição de Ponte Rolante.**

DATA DE ASSINATURA: **09/01/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Alberto Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Juliano Rodrigo Sdrigotti**MATRÍCULA Nº: **0820**FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551212** e o código CRC **DAA8C331**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 1986/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME.**

CONTRATO Nº: **233/2017**

PROCESSO Nº: **PE 080/2017**

OBJETO: **Aquisição de renovação de manutenção e suporte técnico para licenças de virtualização VMWARE VSPHERE 5 ENTERPRISE e licença para gerenciador VMWARE VCENTER SERVER 5 STANDARD.**

DATA DE ASSINATURA: **28/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini**

MATRÍCULA Nº: **0423**

FISCAL TITULAR: **Aline Schafhauser Guimarães Machado**

MATRÍCULA Nº: **0540**

FISCAL SUPLENTE: **Júlio Cesar Gomes de Oliveira**

MATRÍCULA Nº: **0836**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551207** e o código CRC **2B36D48F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 1978/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: **239/2017**

PROCESSO Nº: **TP 008/2017**

OBJETO: **Execução de serviços de pavimentação em concreto armado nos acessos dos reservatórios R1 e R6, na cidade de Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **05/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **Josias Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0684**

FISCAL SUPLENTE: **José Alencar Alves Saravy**

MATRÍCULA Nº: **0482**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 01/03/2018, às 08:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1551202** e o
código CRC **C0F6B506**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES

PORTARIA Nº 1990/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VANFACIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: **235/2017**

PROCESSO Nº: **PE 084/2017**

OBJETO: **Aquisição De Pacotes Turísticos Para Projetos Institucionais.**

DATA DE ASSINATURA: **01/12/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Diego Anselmo dos Santos**
Nº: **0745**

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: **Vanessa Francine de Freitas**

MATRÍCULA

Nº: 0648

FISCAL SUPLENTE: **Wanessa Magalhães Brondani**

MATRÍCULA

Nº: 0615

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1546601** e o código CRC **D26FAE4D**.

EDITAL SEI Nº 1556594/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 02 / 2018 RADAR/SERPRO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 374 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 879 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 880 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 375 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1556595.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556594** e o código CRC **CF8E9C9D**.

EDITAL SEI Nº 1568641/2018 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 01 de março de 2018.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, no uso de suas atribuições legais previstas: Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, e Resolução nº 4.604/2017; Portaria MPS nº 519/2011, Portaria 300/2015 e suas alterações e na forma estabelecida neste Edital resolve tomar público o procedimento de credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPREVILLE mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.joinville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições que serão objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital de acordo com o item 5.2. Estes documentos deverão ser apresentados de forma digital ou *online* através de site Institucional da própria Gestora, Administradora, Distribuidora ou Corretora ou ainda através de e-mail, quando solicitado pela Assessoria de Investimentos do Instituto.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail:

investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional (Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários), nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/2014, e Resolução CMN n.º 4.604/2017 e Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações, na forma estabelecida neste Edital, junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Miers
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568641** e o código CRC **2D26CFB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1554506/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **422/2018**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais). Emitida em 06/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 20:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1554506** e o código CRC **551F0E91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1565204/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **655/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses . Valor de R\$ 2.509,50 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 20:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1565204** e o código CRC **DFE275F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1563655/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **496/2018**. Empresa Contratada: **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA.**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) . Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2018, às 20:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563655** e o código CRC **D3A710FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1567313/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **509/2018**. Empresa Contratada: **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**. Valor de R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567313** e o código CRC **31A0740C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1567418/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2018**. Empresa Contratada: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA**, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Valor de R\$ 38.406,97 (trinta e oito mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Emitida em 02/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567418** e o código CRC **CCB22813**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1567519/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **689/2018**. Empresa Contratada: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 7.992,80 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Emitida em 27/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567519** e o código CRC **587ABDCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1570727/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **217/2018**. Empresa Contratada: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 29/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570727** e o código CRC **FFDC580B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1569683/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de março de 2018.

Contrato: 032/2018 - **Período:** 01/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90.

Objeto: Aquisição de Materiais, em regime de Consignação, para Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Neurovasculares e Endovasculares a serem realizados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Presencial S.R.P n.º 005/2017**.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Verba: Dotação Orçamentária n° 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1569683** e o código CRC **5DEDC580**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1539988/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **069/2018**, destinada a **aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. Fornecedor: Companhia Brasileira de Cartuchos. Valor Total: R\$ 28.800,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1485031, de 02 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2018, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539988** e o código CRC **4675AB0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1568862/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de março de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo).

CONTRATO Nº: 017/2016.

LICITAÇÃO Nº: Inexigibilidade 031/2016.

EMPRESA CONTRATADA: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0028-23.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega, em âmbito nacional, das notificações de multas de trânsito do sistema DETRANNET, conforme Contrato nº 720/2016 (numeração CIASC) e Termo de Adesão ao Contrato nº 9912233819 (numeração EBCT).

DATA: 28/02/2018.

PRAZO: 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568862** e o código CRC **988EEF19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1568482/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 01 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Tatiane Alves Sell Goulart** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 01/03/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568482** e o código CRC **B803B938**.